

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI.

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/09/2023), de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de fornecimento nº 202/2022FOR-PMSS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos. Empresa contratada: **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 33.627.444/0001-00, com sede à Rua Augusto Pereira Nunes, 230, Cam 01 Fiesta Box230, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 1660
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 05 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal